



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.711, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Modifica o Art. 1º da Lei nº 3.703 de 30 de Março de 2015.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado oficialmente de: Rua: João de Paula Cotta, o trecho da via de acesso compreendido entre a ponte sobre o Córrego das Contendas indo até a igrejinha de Santana na localidade denominada “Fidalguinho”, neste Município de Lagoa Santa.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de abril de 2015.

Fernando Pereira Gomes Neto
Prefeito Municipal